



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1276/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
WEST EMINENSE (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.058294/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto em Plataforma Privado WEST EMINENSE (9PAC);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - CAMPO DE IRACEMA - BACIA DE SANTOS;

IV - proprietário: SEADRIL DEEPWATER CHARTERER LTD;

V - coordenadas geográficas: variáveis;

VI - altitude: 46,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 metros;

VIII - resistência do pavimento: 13,00 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 2046/SIA, de 04 de novembro de 2009, publicada no DOU N°211, S/1, P.27, de 05 de novembro de 2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 24 de agosto de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária